Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 618

de 26 de fevereiro de 1993.

Constitui Comissão Municipal para avaliação de imóveis.

O Senhor Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de fevereiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores Clóvis Bronzati - Secretário; Alexandre Rossi - Assessor Técnico da Secretaria; Antônio Carlos Campos Rossi - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos; Geraldo Ferraz - Vice-Prefeito Municipal e Dr. Luíz Roberto Lacerda dos Santos - Assessor Jurídico-Administrativo., para comporem a Comissão municipal destinada a emitir laudo prévio de avaliação dos terrenos objeto da alienação autorizada pela Lei Complementar nº 15, de 12 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de fevereiro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário